



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS GERADORES DE VAPOR, AQUECIMENTO SOLAR, EXAUSTÃO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA POLI ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 00059.000544/2013-29

CONTRATO Nº 17/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria de Administração, Senhora **AMANDA ELER GOUVEA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 016.631.116-26, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38, com sede na SHCGN CR Qd. 702/703, Bloco "A", Loja 47 – Parte V – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, telefone nº (61) 3701-7451 / fax nº (61) 3701-7431, neste ato representada pelo Senhor **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 154.370.601-06, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014, consoante consta do Processo nº 00059.000544/2013-29, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **03 de fevereiro de 2020**, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 444.670,19 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e dezenove centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339039 e 339030; Notas de Empenho: 2019NE801746 e 2019NE801747, de 02 de agosto de 2019.

Serviços – Natureza da Despesa: 339039 – R\$380.670,19 (trezentos e oitenta mil seiscentos e setenta reais e dezenove centavos);

Material – Natureza da Despesa: 339030 – R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

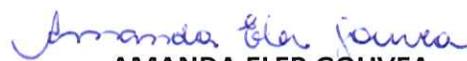
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 02 de agosto de 2019.



AMANDA ELER GOUVEA

Diretora de Recursos Logísticos Substituta
Presidência da República


LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA

Poli Engenharia LTDA

PROCESSO Nº 00059.000544/2013-29